



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Extraordinária de 24.02.2025**, referente ao **Ponto Seis - Apreciar e votar as Atas n.º AF 03/2022, n.º AF 04/2022, n.º AF 05/2022, n.º AF 06/2022, n.º AF 01/2023 e a n.º AF 02/2023**, que se anexa.

VOTAÇÃO: unanimidade

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	16	9	3		2	1	1
Contra	0						
Abstenções	0						

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 24 de fevereiro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

